



## NOTA TÉCNICA SES/SAS/GAS/CASMCA Nº. 003/2011

**Belo Horizonte, 02 de maio de 2011.**

### **Referência: Divulga Casas de Apoio à Gestante e à Puérpera**

Considerando a Resolução SES n.º 0356, de 22 de dezembro de 2003, que instituiu o Programa Viva Vida;

Considerando a Resolução SES n.º 0759, de 06 de outubro de 2005, que dispõe sobre os Centros Viva Vida de Referência Secundária;

Considerando a Resolução SES n.º 0804, de 23 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a habilitação dos projetos apresentados, nos termos da Resolução n.º 759;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 308, de 14 de novembro de 2006, que aprova as diretrizes gerais sobre o repasse dos incentivos financeiros para o custeio dos Centros Viva Vida;

Considerando a pactuação prevista no Acordo de Resultados para o ano de 2011, realizada entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-/MG) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG/MG);

A Coordenação do Programa de Redução da Mortalidade Infantil e Materna em Minas Gerais (Viva Vida) divulga as maternidades que manifestaram interesse em receber recursos financeiros do Programa referente à manutenção das Casas de Apoio à Gestante e à Puérpera:

- Maternidade Odete Valadares
- Hospital Juscelino Kibitschek
- Hospital Regional Antônio Dias
- Hospital Regional João Penido
- Hospital Regional do Sul de Minas
- Hospital Sofia Feldman
- Santa Casa de Misericórdia de Barbacena

A Coordenação informa que serão tomadas todas as providências legais cabíveis para proceder a transferência dos recursos, que será realizada por meio de convênio.

***Marta Alice Venâncio Romanini***  
Coordenadoria de Atenção à Saúde da Mulher,  
Criança e do Adolescente